## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos-SP - CEP 13560-290 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min** 

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0025380-59.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Exceção de Pré-executividade (inativa) - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Excipiente: Am Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Próprios

Cidade Aracy Ltda

Excepto: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Homologo a desistência da execução da sucumbência,

manifestada às fls. 38.

Extingo o presente feito, com fundamento no Artigo 794. III do

Código de Processo Civil.

Após as providências de estilo, ao arquivo.

P. R. I. C.

São Carlos, 02 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA